

Lei n.º 1.099/81

* Autoriza a celebração de convênio com a Conesp? *

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal

P

pal de Regente Feijó, Estado de São Paulo
 faz saber que a Câmara Municipal
 aprovou e de sancionou e
 promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó
 autorizada a celebrar convênio com a
 Companhia de Construções Escolares do Estado
 de São Paulo, visando a construção da Es-
 cola Rural EE PG. isolada e EE PG de emê-
 gência 004 da Fazenda São Jorge, situa-
 da neste município.

Artigo 2.º - Para os fins previstos no artigo 1.º fica auto-
 rizada a abertura de crédito suple-
 mentar no valor de R\$ 179.766,00 (Cento e
 Setenta e Nove mil Setecentos e Sessenta e seis
 cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
 de sua publicação, revogadas as disposi-
 ções em contrário.

Regente Feijó 10 de fevereiro de 1981.